



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Boletim Informativo DECOE nº 088, de 28 de novembro de 2023



**Diretor,
chegou a sua
vez!**

Estão abertas as
inscrições para o
Multiplica SP #Diretores.
**O prazo vai de
27/11 a 08/12.**

**Saiba mais
>>>**


Educação

Saiba mais: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/>

SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SARESP 2º E 5º ANOS EF	3
INFORMAÇÃO 01: PROVÃO PAULISTA - Lactantes	3
INFORMAÇÃO 02: PROVÃO PAULISTA – Datas no SIS.....	3
INFORMAÇÃO 03: PSICÓLOGOS NAS ESCOLAS – Orientações SEDUC	4
INFORMAÇÃO 04: REDAÇÃO PAULISTA - Correção	5
INFORMAÇÃO 05: VÍDEO CURSO - Construindo uma Educação Antirracista na Escola.....	5
INFORMAÇÃO 06: VESTIBULAR E ENEM – Mapeamento inscritos e presença	5
INFORMAÇÃO 07: MULTIPLICA SP #PROFESSORES – Inscrições Professor Multiplicador	6
INFORMAÇÃO 08: CLUBE DE LEITURA – Gato Preto	6
INFORMAÇÃO 09: PRÊMIO ESPÍRITO PÚBLICO	7
INFORMAÇÃO 10: REDE DE SUPRIMENTOS - Abertura.....	8
INFORMAÇÃO 11: RECADASTRAMENTO DE SALAS E AMBIENTES	8
INFORMAÇÃO 12: FUTURA CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO – Não recondução	9
INFORMAÇÃO 13: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento	10
INFORMAÇÃO 14: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	10
INFORMAÇÃO 15: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial	10

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

CONVOCAÇÃO 01: ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SARESP 2º E 5º ANOS EF

A Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62, de 11/12/2017, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Orientação Técnica “**Aplicação do SARESP nos 2º e 5º anos do EF**”, conforme segue:

PÚBLICO-ALVO CONVOCADO: CGP - Coordenador de Gestão Pedagógica / CGPG - Coordenador de Gestão Pedagógica Geral – Anos Iniciais EF

DATA E HORÁRIO: 30 de novembro de 2023 - das 14h00 às 16h00

LOCAL: Microsoft Teams – Link de acesso: <https://abre.ai/hrzO>

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 01: PROVÃO PAULISTA - Lactantes

Senhor(a) Diretor(a)

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim e observar os seguintes procedimentos:

- a. A candidata deverá trazer um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda;
- b. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;
- c. Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- d. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação sempre que achar necessário, porém esse tempo de amamentação não será compensado no tempo de prova.
- e. A comprovação da idade da criança será feita mediante afirmação na inscrição para o Provão Paulista Seriado e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante a sua realização.
- f. Não serão analisados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivo corrompido.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 02: PROVÃO PAULISTA – Datas no SIS

Senhor(a) Diretor(a)

No SIS ainda não foi realizada a mudança das datas de prova.

Assim, quando verificarem aplicadores dos dias 28 e 29/11 no SIS, leia-se 29 e 30/11 - aplicação para 3ª série.

Quando verificarem aplicadores dias 30/11 e 1/12 no SIS, leia-se 1 e 4/12 - aplicação para 1ª e 2ª séries.

Até que não seja alterado no SIS, atenção para não confundir.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 03: PSICÓLOGOS NAS ESCOLAS – Orientações SEDUC

Senhor(a) Diretor(a)

Seguem algumas orientações da Secretaria de Estado da Educação em relação ao Programa Psicólogos nas Escolas:

1. SOBRE A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO>

Nosso Programa “psicólogos na escola” atende no âmbito da Psicologia Escolar e Educacional. “Qualquer trabalho realizado deve ter como princípio a coletividade (item 4.1.8 do TR)”. Nossos psicólogos não podem fazer atendimento clínico. Dentre suas atribuições, podem realizar acolhimento individual ou emergencial para encaminhamentos a rede protetiva (item 4.1.8.3 do TR).

Em casos de dúvidas quanto ao campo de atuação dos psicólogos, sugerimos a consulta ao Termo de Referência itens 4.1 SERVIÇOS QUE COMPÕEM ESTE OBJETO e 6. DO ATENDIMENTO PROFISSIONAL.

2. OS PSICÓLOGOS DEVEM DAR COMPROVANTES DE COMPARECIMENTO / ATESTADOS QUANDO FIZEREM ACOLHIMENTO INDIVIDUAL DENTRO DAS ESCOLAS?

A emissão de atestado é uma prática clínica. O contrato não prevê atendimento clínico e sim serviços em Psicologia Escolar e Institucional. Ou seja, os psicólogos que atuam no Programa não podem emitir laudos, atestados, comprovante de comparecimento, entre outros, mesmo em casos de acolhimento psicológico individual /de emergência a estudantes, familiares e profissionais da Educação. Casos de comprovante de comparecimento deverão ser emitidos pela Secretaria Escolar e, em casos de encaminhamentos à Rede Protetiva, deverá ser realizado por meio de ofício da Equipe Gestora acompanhado de relatório do psicólogo.

3. QUEM TERÁ ACESSO AO RELATÓRIO DIAGNÓSTICO FEITO PELOS PSICÓLOGOS?

O relatório com diagnósticos iniciais, informados no TR (item 4.1.5), deverá ser preenchido pelos psicólogos e encaminhado ao Conviva Central por meio do Relatório Diagnóstico Escolar já informado, respeitando o prazo estabelecido conforme a data de início do contrato. Ressaltamos que as questões 18 e 19 do Relatório Diagnóstico Escolar (“público-alvo do plano de intervenção” e “breve descrição do plano de intervenção”) deverão ser compartilhados com a Equipe Regional Conviva e com a Gestão Escolar.

4. COMO PROCEDER EM CASOS DE ALUNOS SEM AUTORIZAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS?

É extremamente importante que as Equipes Escolares se empenhem esclarecendo a proposta desse serviço de Psicologia nas Escolas junto à Comunidade Escolar e na busca do consentimento dos pais/responsáveis quanto ao Termo de Autorização para Encontros de Psicologia Escolar pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – SEDUC SP ([ANEXO I](#)) para todos os estudantes. O Termo de Autorização para Encontros (fornecido pela Seduc) explica sua fundamentação na Resolução CFP nº 10/2005 – artigo 8º.

5. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO PSICÓLOGO.

A carga horária é de 30 horas semanais. Sugerimos adequar a carga horária diária de acordo com a necessidade da escola e com o horário de funcionamento das unidades escolares, conforme consta no item 4.1.2 do Termo de Referência.

6. SOBRE ATENDIMENTO CLÍNICO PARTICULAR.

Psicólogos que compõem o Programa Psicólogos na Escola – Seduc SP, não podem atender estudantes em atendimento clínico particular, em clínicas e consultórios. Orientamos que os estudantes, familiares e profissionais da Educação recebam encaminhamentos à Rede Protetiva de Saúde e indicações de profissionais que não tenham vínculo com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

NÚCLEO PEDAGÓGICO

INFORMAÇÃO 04: REDAÇÃO PAULISTA - Correção

Senhor(a) Diretor(a)

Seguem orientações de acordo com a reunião de alinhamento com a Secretaria Educação do Estado de São Paulo em relação à plataforma Redação Paulista da Diretoria de Ensino Campinas Oeste:

1. Orientar aos alunos para enviarem as redações que estão em rascunho para a correção.
2. Os professores precisam realizar as correções das redações e concluírem o processo na plataforma de Redação Paulista.

É preciso corrigir as redações dos alunos. Nossa DE está com 42% das redações para serem corrigidas. Por gentileza, verifique na escola quantas e quais, converse com o CGP para alinhar com o professor a correção até 05/12.

Qualquer dúvida, entre em contato com o Núcleo Pedagógico:

- Alzira – 37722663 – e-mail: alzira.cavalcante@educacao.sp.gov.br
- Adriana – 37722660 – e-mail: adriana.fancio@educacao.sp.gov.br

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular - NPE

INFORMAÇÃO 05: VÍDEO CURSO - Construindo uma Educação Antirracista na Escola

Senhor(a) Diretor(a)

Em 2023, a Diretoria de Ensino Campinas Oeste realizou o primeiro curso para promover a educação antirracista com o título de Construindo uma Educação Antirracista na escola. Essa ação formativa faz parte da Trilha Antirracista e ofereceu aos cursistas reflexões sobre o racismo estrutural, tendo como fundamento a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008, e a importância de uma política de inclusão e respeito à diversidade na escola.

Divulgamos o [vídeo](#) organizado pelo NPE que apresenta os trabalhos finais dos cursistas cujas ações foram desenvolvidas nas suas unidades escolares. Solicitamos que o [vídeo](#) seja amplamente divulgado na comunidade escolar.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 06: VESTIBULAR E ENEM – Mapeamento inscritos e presença

Senhor(a) Diretor(a)

Dada a relevância de indicadores para a construção de ações efetivas para a melhoria do apoio pedagógico em 2024, se faz necessário saber a participação de nossos alunos no ENEM e Vestibulares. Por isso, pedimos que as escolas reúnam as informações do formulário (<https://forms.gle/nvk4wJe4VyqwaVba7>) com apoio do professor de Projeto de Vida e nos envie **até dia 07/12/2023**.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 07: MULTIPLICA SP #PROFESSORES – Inscrições Professor Multiplicador

Senhor(a) Diretor(a)

Estão abertas as inscrições para **Professores Multiplicadores** no âmbito do **Programa Multiplica SP #Professores 2024**. É um momento único de troca de experiências e conhecimentos entre pares.

- Formato: Inscrições on-line, por meio do link: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professor-multiplicador/#processo-seletivomulti>
- Público-alvo: Todos os educadores atuantes em sala de aula - SEDUC-SP.
- Data: de 21 de novembro até 20 de dezembro/2023.
- Mais informações:
 - O processo de seleção do Professor Multiplicador será composto pelas seguintes etapas:
 - (a) Etapa 1 - Inscrição no Processo Seletivo.
 - (b) Etapa 2 – Avaliação.
 - (c) Etapa 3 - Resultado e Classificação Final.
 - (d) Etapa 4 - Convocação e alocação nas turmas.
 - (e) Etapa 5 - Assinatura do instrumento contratual.
 - Etapa 1 - A inscrição se dará por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) (<https://sed.educacao.sp.gov.br>), no período de 21/11/2023 até 20/12/2023. A avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na plataforma do CMSP (aplicativo ou web) no período de 22/11/2023 até 21/12/2023. Para realizar a avaliação, o candidato deverá acessar o CMSP > clicar em turmas > Processo Seletivo Multiplica > Clicar na turma disponível > Provas e Atividades.
 - Para maiores informações, consulte os documentos de leitura fundamental para a participação no processo seletivo 2024 ou pelo link: <https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professormultiplicador/#processo-seletivo-multi>.

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

INFORMAÇÃO 08: CLUBE DE LEITURA – Gato Preto

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos sobre a alteração da data do encontro de novembro do Programa Clube de Leitura Gato Preto - antes programado para 29/11/23 e agora remanejado para **06/12/2023** em função da data de aplicação do Provão Paulista.

- **Formato:** Remoto via CMSP (Canal Desenvolvimento Profissional 2).
- **Público-alvo:** Todos os profissionais da SEDUC-SP.
- **Data:** 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira). Horário: das 15h às 16h30.
- **Mais informações:** Discussão da obra 1984, de George Orwell. Em caso de dúvidas, envie sua mensagem para o e-mail: nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino

INFORMAÇÃO 09: PRÊMIO ESPÍRITO PÚBLICO

Senhor(a) Diretor(a)

O Prêmio Espírito Público, projeto da *Parceria Vamos*, formada por Fundação Lemann, Instituto humanize e República.org, chega à sua 6ª edição com a missão de reconhecer o trabalho de profissionais públicos cujos projetos estão transformando positivamente o país. Podem se candidatar pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atuem como profissionais públicas ou empregadas públicas celetistas, por no mínimo cinco anos. Os projetos devem ter sido implementados no serviço público em qualquer esfera de governo, ser de autoria individual ou de um grupo, desde que se enquadrem em uma das 7 categorias conforme [regulamento](#).

- Formato: remoto - a inscrição pode ser feita pelo site [Prêmio Espírito Público](#).
- Data: O prazo para inscrição de projetos vai até 15 de janeiro de 2024.
- Público-alvo: pessoas que atuem como profissionais públicas ou empregadas públicas celetistas, por no mínimo cinco anos.

Destacamos as categorias em que podem se candidatar profissionais da educação. Na categoria Educação, serão aceitos projetos que versem sobre:

- Estratégias de acesso e permanência na educação;
- Estratégias de redução do abandono e da evasão escolar, em especial no pós pandemia;
- Estratégias de promoção e recuperação pós-pandemia da alfabetização;
- Políticas de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;
- Reformas/políticas estruturantes de educação;
- Qualificação do ensino e novas aprendizagens para superação das desigualdades educacionais.

Na categoria Promoção e Prevenção da Saúde Mental de Adolescentes (12 a 18 anos), serão aceitos projetos que versem sobre:

- Desenvolvimento humano de adolescentes no ambiente escolar ou ambiente de aprendizagem;
- Capacidade dos adolescentes de superar adversidades significativas e de se adaptar às mudanças;
- Determinantes sociais de saúde (como fatores sociais, alimentação, violência, condições de moradia) na promoção e prevenção da saúde mental dos adolescentes;
- Acesso aos serviços de saúde mental pelos adolescentes;
- Cuidado entre pares (de adolescente para adolescente);
- Projetos no âmbito de famílias e/ou cuidadores dos adolescentes;
- Impacto dos fatores socioeconômicos na promoção e prevenção da saúde mental dos adolescentes;
- Impacto da COVID-19 na saúde mental dos adolescentes.

Para mais informações, acessem o site do [Prêmio Espírito Público](#) e o [Regulamento](#).

Airton Clementino
Coordenador de Equipe Curricular – NPE

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÃO 10: REDE DE SUPRIMENTOS - Abertura

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que a Rede de Suprimentos será aberta para aquisições conforme o cronograma:

FAMÍLIAS	POLO	PERÍODO DE SOLICITAÇÕES	MÊS
PAPELARIA, INFORMÁTICA, ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	CAMPINAS OESTE	25/11/2023 a 05/12/2023	DEZEMBRO

A antecipação do repasse referente a dezembro tem como objetivo proporcionar as escolas um período mais extenso para o planejamento de suas aquisições.

Em virtude do recesso escolar, informamos que as entregas desses pedidos referentes a dezembro serão iniciadas a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Durante este intervalo, por ainda não estarem disponíveis, destacamos que a aquisição de produtos de higiene e limpeza poderão ser adquiridos com recursos do PDDE Paulista.

Atenção: Para aquisição dos itens da família de Utensílios de Cozinha, será estabelecido um período diferenciado em relação às demais famílias.

Dúvidas deverão ser encaminhadas à equipe da Rede de Suprimentos na FDE, no e-mail abaixo:

decoecaf@educacao.sp.gov.br

Denise Juliano
Diretora – CAF

INFORMAÇÃO 11: RECADASTRAMENTO DE SALAS E AMBIENTES

Senhor(a) Diretor(a)

Com o objetivo de obter a informação mais atual sobre a quantidade de salas de aula e ambientes das escolas, bem como alguns outros detalhes, solicitamos que respondam ao questionário online do link abaixo.

<https://forms.gle/AtrCxQCUrxMfykTFA>

O formulário é de simples e rápido preenchimento. Desta forma, solicitamos que sejam o mais breve possível e que respondam **até 30/11/2023**.

Denise Juliano
Diretora – CAF

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

INFORMAÇÃO 12: FUTURA CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO – Não recondução

Senhor(a) Diretor(a)

Assim como na Atribuição Inicial de 2023, a Atribuição Inicial para o ano letivo de 2024 seguirá com a mesma mecânica referente aos afastamentos que serão cessados em 2024.

Docentes que estão afastados em 2023, mas que retornarão às atividades em sala de aula em 2024 deverão ter sua cessação de afastamento cadastrada na SED até dia 01/12/2023.

Para tanto, conforme já informado, a escola deverá encaminhar ao decoecrh@educacao.sp.gov.br, com cópia ao supervisor e ao e-mail patricia.lutz@educacao.sp.gov.br até 30/11, às 12h, os COE e CGP que não serão reconduzidos para a função em 2024.

Nilva Helena Mendes
Diretora Substituta – CRH

DESTAQUE

INFORMAÇÃO 13: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- **Segunda feira – das 13h às 17h**
- **De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00**
- **Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798**

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 14: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

INFORMAÇÃO 15: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

Veja a Resolução.

Resolução SE 11, de 17-2-2017f

“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

Patrícia Adolf Lutz
Dirigente Regional de Ensino

Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino